BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

Volume 3 N° 3 2024

Acidentes de trabalho no Quadrilátero da Saúde e Direito

Contato:

Ana Carolina Varella, MPH, DSc

Ramal: 3091-9546

E-mail: anavarella@usp.br

Site: www.sau.usp.br/vigilancia-epidemiologica

Acidentes de trabalho no Quadrilátero da Saúde e Direito

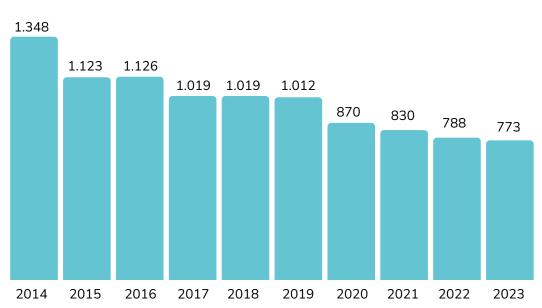
O Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), vinculado a Superintendência de Saúde, tem como competência a elaboração de planos de trabalho e monitoramento de indicadores e metas referentes à segurança e saúde ocupacional, em concordância com a Norma Regulamentadora (NR) 4.

Este boletim tem como objetivo informar aos servidores e direção das unidades, bem como aos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPAA) sobre a atuação do Técnico de Segurança do Trabalho do SESMT em relação aos desdobramentos decorrentes dos acidentes relacionados ao trabalho. Além de informar o fluxo seguido após a ocorrência de um acidente.

Os dados apresentados correspondem aos acidentes ocorridos com servidores das unidades pertencentes ao Quadrilátero da Saúde e Direito, que compreende a Escola de Enfermagem (EE), Faculdade de Direito (FD), Faculdade de Medicina (FM), Faculdade de Saúde Pública (FSP) e Serviço de Verificação de Óbitos da Capital (SVOC).

A estatística foi realizada de acordo com a Norma Brasileira Regulamentadora (NBR) 14280, que estabelece critérios para o registro, comunicação, investigação e análise de acidentes de trabalho, suas causas e consequências. Os dados são provenientes dos Comunicados de Acidentes de Trabalho (CAT) reportados ao SESMT através do Departamento de Recursos Humanos (DRH) do QSD e monitorados pelo técnico, no período de 2014 a 2023.

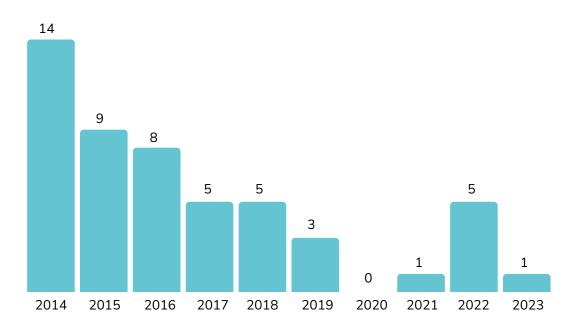
Em 2014, o total de servidores do QSD era de 1.348. Esse número diminuiu ao longo dos anos, chegando a 773 em 2023, uma diminuição de 42,6%.



Número de servidores do QSD - 2014 à 2023

O gráfico abaixo mostra os acidentes ocorridos com a abertura de CAT entre os anos de 2014 à 2023. Em 2020 não foram registrados acidentes, em razão do período pandêmico.

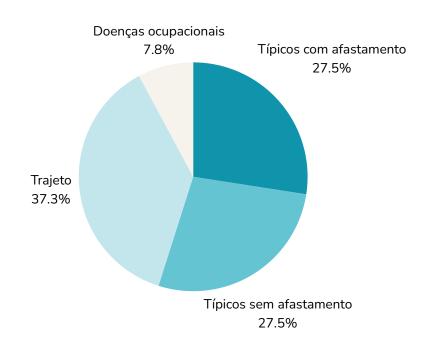




Nota-se que houve uma redução considerável dos acidentes no decorrer dos anos, além da diminuição no número de funcionários que também foi significativa. A atuação do SESMT em conjunto com a CIPA das unidades do QSD, também tem contribuído para a preservação de acidentes e promoção da saúde e integridade física dos servidores.

Dentre todos os acidentes que ocorreram no período de 2014 à 2023, 28 (55%) foram típicos, e resultaram em 14 afastamentos, 19 (37,3%) foram acidentes de trajeto e 4 (7,8%) representam doenças ocupacionais, como mostra a figura abaixo.

Distribuição dos acidentes de trabalho com abertura de CAT no QSD - 2014 à 2023



Relato de caso de sucesso

Uma servidora do QSD sofreu um acidente devido a irregularidade do terreno da calçada (Imagem 1), ocasionando uma lesão no tornozelo direito. Após investigação realizada pelo Técnico de Segurança do SESMT em parceria com a CIPA, foi solicitado à direção da unidade que providenciasse o reparo do local, sendo prontamente atendido (Imagem 2).



Imagem 1. Local do acidente antes do reparo



Imagem 2. Local do acidente após o reparo

Fluxo após a ocorrência de um acidente

A partir do momento que um acidente de trabalho ocorre com o servidor, as seguintes ações devem ser tomadas:

- Comunicação imediata à chefia,
- Atendimento especializado e/ou encaminhamento ao pronto socorro mais próximo
- Realizar abertura de CAT
- Comunicar ao SESMT e CIPA
- Em caso de via pública, o relatório de investigação deve ser encaminhado para os órgãos responsáveis (Prefeitura Municipal)

A CAT é o documento emitido pelo Departamento de Recursos Humanos (DRH) para a comunicação do acidente ou doença ocupacional ao o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Na ocorrência do acidente de trabalho (com ou sem afastamento) de servidores celetistas, essa comunicação deve ser realizada até o primeiro dia útil seguinte ao fato. Em caso de morte, a comunicação deve ser imediata.

O SESMT deve conduzir ou acompanhar as investigações dos acidentes e das doenças relacionadas ao trabalho conforme descrito na NR-4. A CIPAA também deve acompanhar as investigações conforme a NR-1, e propor, quando necessário, medidas para a solução dos problemas identificados conforme a NR-5.

Após a solução do problema, o Técnico de Segurança do Trabalho se encarrega de informar a todos os envolvidos sobre o desfecho da ocorrência.

As estatísticas de acidentes de trabalho fornecem informações valiosas sobre a frequência, gravidade e causas dos eventos, permitindo que as unidades identifiquem os riscos e implementem medidas de prevenção.

ELABORAÇÃO

Elaborado por: Isaque de Melo Sant Ana (Técnico de segurança)

Revisado por: Joana Rossi (Enfermeira do trabalho), Ana Carolina Varella (Epidemiologista)

Apoio: Gabriel Chaparin (estagiário)